I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Nome da autoridade competente: Wanderley Godoy Junior
Número do CPF: 614.512.589-68
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Gestão Estratégica

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 080013 - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 080013

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza
Número do CPF: 216.037.909-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UFSC
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de julho de 2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - UFSC
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - UFSC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Observação: *Descrição sucinta do objeto pactuado.*

Programa de inovação no âmbito do TRT12 que propicie a criação de iniciativas inovadoras nas atividades jurisdicionais, de governança e de gestão, aprimorando a administração pública em benefício da sociedade e fortalecendo o ecossistema de inovação da justiça.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto; III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *12 (doze)* meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 01/12/2022 Fim: 30/11/2023

Observações:
1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R$ 309.828,28

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
( )Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam
previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:
Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:
I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Florianópolis | Data de Assinatura: 01/12/2022

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
Wanderley Godoy Junior Desembargador do Trabalho Vice - Presidente no exercício da Presidência	Irineu Manoel de Souza Reitor – Universidade Federal de Santa Catarina

Observação: *Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.*

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Nome da autoridade competente: Wanderley Godoy Junior
Número do CPF: 614.512.589-68
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Gestão Estratégica

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 080013 - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 080013

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza
Número do CPF: 216.037.909-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UFSC
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de julho de 2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - UFSC
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163 – UFSC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO: Programa de inovação no âmbito do TRT12 que propicie a criação de iniciativas inovadoras nas atividades jurisdicionais, de governança e de gestão, aprimorando a administração pública em benefício da sociedade e fortalecendo o ecossistema de inovação da justiça.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Prazo de execução: 12 meses

ATIVIDADE	Indicador Físico Execução
Alinhamento	- Reunião de alinhamento com a Comissão de Inovação (nivelamento).
Palestras de sensibilização (os temas das palestras podem ser alterados em conformidade com as necessidades)	1.Palestra de sensibilização sobre Inovação 2.Palestra de sensibilização sobre Criatividade 3.Palestra de sensibilização sobre Metaverso 4.Palestra de sensibilização sobre Inteligência Artificial 5.Palestra de sensibilização sobre Blockchain
Cursos de capacitação	1.Capacitação sobre inovação 2.Capacitação sobre metodologia: a.Canvas Problema b.Canvas Solução c. Canvas Persona d.Canvas Proposta de Projeto e.Canvas Pitch 3.Capacitação para mentores 4.Capacitação para laboratoristas
Tutoria para laboratoristas	Acompanhamento e tutoria à equipe do LABINOVA12 em pelo menos 1 ação de capacitação completa a ser realizada pelos laboratoristas do TRT12 nos temas da capacitação.
Painéis de debate	- 04 painéis sobre inovação: com temáticas a serem definidas em conjunto com o TRT12. Os painéis deverão ser executados pelo TRT12 se realizados de forma online ou ainda transmitida via internet. A idealização dos mesmos será realizada pelo grupo VIA.
Gincana	- Organização completa de uma Gincana para engajamento de servidores ao programa de inovação. A Gincana poderá ser presencial e/ou telepresencial.
Concurso em inovação	- Organização completa de um concurso para inovação com base em um tema definido pelo CGR-Inova. O concurso de inovação deverá prever desde o edital de seleção, palestras de fomento, mentorias na metodologia aos participantes, definição do formato de avaliação e brindes para os participantes. - Eventuais premiações serão de responsabilidade do TRT12
Revista VIA	- 1 documento digital em conformidade com o padrão VIA da revista VIA de cases realizados.
Pesquisa em inovação	- 01 projeto executado em um desafio do TRT
Simpósio em inovação	- Organização completa de um evento do tipo simpósio de inovação com participação de servidores e magistrados de toda JT, bem como outros ramos do judiciário e/ou governo. Deverá incluir o apoio ao CGR-Inova na curadoria das experiências a serem apresentadas no simpósio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: *Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

A necessidade de aperfeiçoar as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Inovação do TRT12 tem como objetivo ampliar as estratégias que fomentam a inovação no Tribunal. As ações buscam resgatar as metodologias já desenvolvidas no InovaTRT12, bem como ampliar a busca pela mudança cultural na inovação, fomentando um ambiente de governança sistêmica, desburocratização e transparência que

PROAD 11165/2022. DOC 22. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.HHDZ.MSHM:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

reflita na atuação eficiente de um órgão conectado ao ecossistema de inovação local, regional e nacional para buscar soluções aos anseios da sociedade e de seus usuários.

O plano de trabalho apresenta as principais ações necessárias ao atendimento das necessidades do TRT12, associadas aos indicadores de execução e resultados práticos pretendidos com a execução do Programa de Inovação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
(X)Sim
( )Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*
2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim
( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Ressarcimentos administrativos fundacionais – Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994

2. Ressarcimentos para a UFSC – Portaria no . 88/CUn de 25 de outubro de 2016 (art. 26).

Observação:

1) *O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.*
2) *Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.*

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Início	Fim
1. Alinhamento	Reunião de alinhamento com a Comissão de Inovação (nivelamento)	1 ata da reunião elaborada	1º	1º
stras de ização (os	1. Palestra de sensibilização sobre Inovação 2. Palestra de sensibilização sobre Criatividade	5 palestras realizadas	1º	6º

PROAD 11165/2022. DOC 22. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.HHDZ.MSHM:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

temas das palestras podem ser alterados em conformidade com as necessidades)	3. Palestra de sensibilização sobre Metaverso 4. Palestra de sensibilização sobre Inteligência Artificial 5. Palestra de sensibilização sobre Blockchain			
3. Cursos de capacitação	1.Capacitação sobre inovação 2.Capacitação sobre metodologia: a.Canvas Problema b.Canvas Solução c.Canvas Persona d.Canvas Proposta de Projeto e.Canvas Pitch 3.Capacitação para mentores 4.Capacitação para laboratoristas	4 capacitações realizadas	2º	6º
4. Tutoria para laboratoristas	Acompanhamento e tutoria à equipe do LABINOVA12 em pelo menos 1 ação de capacitação completa a ser realizada pelos laboratoristas do TRT12 nos temas da capacitação.	1 tutoria realizada	2º	6º
5. Painéis de debate	04 painéis sobre inovação: com temáticas a serem definidas em conjunto com o TRT12. Os painéis deverão ser executados pelo TRT12 se realizados de forma online ou ainda transmitida via internet. A idealização dos mesmos será realizada pelo grupo VIA	04 painéis realizados	3º	8º
6. Gincana	Organização completa de uma Gincana para engajamento de servidores ao programa de inovação. A Gincana poderá ser presencial e/ou telepresencial	1 organização realizada	3º	7º
7. Concurso em inovação	- Organização completa de um concurso para inovação com base em um tema definido pelo CGR- Inova. O concurso de inovação deverá prever desde o edital de seleção, palestras de fomento, mentorias na metodologia aos participantes, definição do formato de avaliação e brindes para os participantes. - Eventuais premiações serão de responsabilidade do TRT12	1 concurso realizado	3º	7º
8. Revista VIA	1 documento digital em conformidade com o padrão VIA da revista VIA de cases realizados	1 revista elaborada	4º	12º
9. Pesquisa em inovação	01 projeto executado em um desafio do TRT	1 projeto realizado	4º	12º
10. Simpósio em inovação	Organização completa de um evento do tipo simpósio de inovação com participação de servidores e magistrados de toda JT, bem como outros ramos do judiciário e/ou governo. Deverá incluir o apoio ao CGR-Inova na curadoria das experiências a serem apresentadas no simpósio	1 simpósio realizado	9º	9º

FINANCEIRO

Mês 1	73.128,28
Mês 2	27.100,00
Mês 3	44.200,00
Mês 4	28.800,00
5	28.800,00

Mês 6	32.300,00
Mês 7	21.600,00
Mês 8	20.100,00
Mês 9	16.900,00
Mês 10	16.900,00

Previsão de gastos ao mês do projeto

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2022	R$ 309.828,28

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	*Não*	R$ 154.300,00
33.90.20	*Não*	R$ 75.700,00
33.90.39	*Sim*	R$ 55.428,28
33.90.39	*Não*	R$ 6.500,00
33.90.33	*Não*	R$ 1.500,00
33.90.30	*Não*	R$ 16.400,00

Observação: *O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

Quanto ao auxílio financeiro aos estudantes e aos professores pesquisadores, vinculados a este Projeto, serão pagas bolsas segundo normativa da UFSC regulamentadas pela Portaria n. 358/2020/GR, que em seu artigo 7º define os tipos de bolsas que podem ser concedidas e no Artigo 5º versa sobre os valores que podem ser aplicados.

Natureza da Despesa	Descentralização	Descentralizadora (R$)	Descentralizada (R$)	Total (R$)
33.90.39	Na assinatura	309.828,28	0,00	309.828,28

Observando que a descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00, ou seja, o serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFSC trabalha com a fundação de apoio para gerenciar os projetos, o que será neste caso realizado (Art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar,
que o plano apresentado no item “Plano de Aplicação” deverá ser cumprido junto à Fundação.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Florianópolis, 01/12/2022.

Irineu Manoel de Souza
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

Nota: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data: Florianópolis, 01/12/2022.

Wanderley Godoy Junior
Desembargador do Trabalho – Vice – Presidente
no exercício da Presidência

Observação: *Autoridade competente para assinar o TED.*

Observações:

1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*

2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Eu, Irineu Manoel de Souza, CPF nº 216.037.909-34, ocupante do cargo de Reitor DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Universidade Federal de Santa Catarina –UFSC, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada do projeto Programa de inovação do TRT 12ª Região - INOVA TRT-SC.

2. A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data	Clarissa Stefani Teixeira Coordenador	Assinatura
Data	Gregorio Jean Varvakis Rados Chefe de Departamento	Assinatura
Data	Irineu Manoel de Souza Reitor	Assinatura

PROAD 11165/2022. DOC 23. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.JRVK.HXMK:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

1. Eu, Irineu Manoel de Souza, CPF nº 216.037.909-34, ocupante do cargo de Reitor DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED, apresentado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto do projeto Programa de inovação do TRT 12ª Região – INOVA TRT-SC.

2. DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data	Clarissa Stefani Teixeira Coordenador	Assinatura
Data	Gregorio Jean Varvakis Rados Chefe de Departamento	Assinatura
Data	Irineu Manoel de Souza Reitor	Assinatura

PROAD 11165/2022. DOC 24. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YJDR.GLFX:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 11165/2022

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 06/12/2022 por IRINEU MANOEL DE SOUZA (CPF: 21603790934)

21 - DOCUMENTO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.

PROAD 11165/2022

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 06/12/2022 por IRINEU MANOEL DE SOUZA (CPF: 21603790934)

22 - DOCUMENTO - PLANO DE TRABALHO - TED

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.

PROAD 11165/2022

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 06/12/2022 por IRINEU MANOEL DE SOUZA (CPF: 21603790934)

23 - DOCUMENTO - Declaração de Capacidade Técnica

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.

PROAD 11165/2022

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 06/12/2022 por IRINEU MANOEL DE SOUZA (CPF: 21603790934)

24 - DOCUMENTO - Declaração de Compatibilidade de Custos

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.